



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
MESA DIRETORA

PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL
DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE XAMBIOÁ-TO.

EM 13/03/2023

Debora Rosane Silva
Secretária Legislativa
Portaria Nº 004/2022 - CMX

RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

“Dispõe sobre a concessão de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens a serviço e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS. Faço saber que a Câmara Municipal de Xambioá aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Considerando a aplicação supletiva da Lei Municipal nº 545/2011;

Considerando que o Poder Legislativo do Município de Xambioá tem que arcar com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos Vereadores e servidores em viagem a serviço para outras localidades no interesse da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam fixados os valores para a concessão de diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Xambioá em viagens a serviço do Poder Legislativo, conforme a seguir:

I- Para Palmas, Capital do Estado do Tocantins:

- a) para o(a) Presidente da Câmara: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- b) para os Vereadores: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- c) para o(a) Chefe de Gabinete da Presidência, Controlador Interno, Contador Legislativo e Procurador Legislativo: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) para os demais servidores: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II- Para Brasília- Distrito Federal:

- a) para o(a) Presidente da Câmara: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- b) para os Vereadores: R\$ 700,00 (setecentos reais).
- c) para o(a) Chefe de Gabinete da Presidência, Controlador Interno, Contador Legislativo e Procurador Legislativo: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- d) para os demais servidores: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III- Para outras Capitais:

- a) para o(a) Presidente da Câmara: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- b) para os Vereadores: R\$ 700,00 (setecentos reais).



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
MESA DIRETORA

- c) para o(a) Chefe de Gabinete da Presidência, Controlador Interno, Contador Legislativo e Procurador Legislativo: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
d) para os demais servidores: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

IV- Para cidades com distância inferior a 500 km:

- a) para o(a) Presidente da Câmara: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) para os Vereadores: R\$ 300,00 (trezentos reais);
c) para o(a) Chefe de Gabinete da Presidência, Controlador Interno, Contador Legislativo e Procurador Legislativo: R\$ 300,00 (trezentos reais);
d) para os demais servidores: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§1º. No caso de retorno de viagem no mesmo dia, quando o deslocamento for superior a seis horas, será concedida apenas a metade do valor de uma diária.

§2º. O valor da diária referente à data de retorno de viagem será equivalente à metade de uma diária.

Art. 2º. A concessão de diárias deverá ser autorizada somente nos casos em que houver comprovação do efetivo interesse do Poder Legislativo Municipal nos seguintes casos: representação da Câmara Municipal junto a entidades e a órgão público estadual ou federal ou entidades representativas da classe; participação em cursos de qualificação, seminários, reuniões, congressos ou encontros promovidos por entidade representativa da classe.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Silvino Rodrigues Filho, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xambioá, em 13 de março de 2023.


ADRIANA GOMES FERNANDES
Presidente da CMX


EDSON MEDEIROS AVELINO SILVEIRA
Primeiro Secretário da CMX